



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal, via Teste Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado, designada pelo Decreto Municipal nº 007/2024, alterada pelo Decreto nº 155 de 18 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19/06/2024 e pelo Decreto nº 161/2024, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021 e demais legislações pertinentes em vigor, bem como a autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação, por prazo determinado, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para ACS será realizado pela Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal, via Teste Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado, designada pelo Decreto Municipal nº 007/2024, alterada pelo Decreto nº 155 de 18 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19/06/2024, e alterado pelo Decreto nº 161/2024, respectivamente, obedecidas as normas e condições deste Edital e seus anexos.
- 1.2 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de até 03 (três) dias a partir da publicação oficial.
- 1.3 Para requerer a impugnação deste Edital, o impugnante deverá protocolar junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/Pr, e deverá conter o item/subitem questionado, devidamente fundamentado e endereçado a Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal, via Teste Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado.
- 1.4 Os possíveis pedidos de impugnação deste Edital serão apreciados pela referida Comissão, a qual se constitui como última e única instância recursal no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado.
- 1.5 Havendo impugnação ao Edital e sendo a impugnação acatada pela Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal, via Teste Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado, poderá ser reaberto o prazo das inscrições.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as contratações dele decorrente, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros,



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

observados os princípios do contraditório e ampla defesa.

- 1.7 Em casos de aditamento, revogação ou anulação, nos termos do subitem anterior, não haverá obrigação de indenizar o candidato, em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 1.8 Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicações ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado pelo endereço eletrônico www.guaraquecaba.pr.gov.br, como também pelo Diário Oficial dos Municípios do Paraná pelo endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br>, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 1.10 A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Guaraqueçaba/Pr o direito de proceder as contratações, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, obedecendo a ordem de Classificação Final e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- 1.11 A inscrições, comprovação de títulos e a entrega dos documentos deverão ser endereçadas a Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal, via Teste Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado, protocoladas junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Guaraqueçaba/Pr, de forma presencial.

2. DO OBJETIVO:

- 2.1 O Processo Seletivo que consistirá na análise de PROVA DE TÍTULOS e PROVA PRÁTICA, com o objetivo da seleção para a contratação de pessoal por prazo determinado, a fim de suprir, em caráter excepcional e temporário até a data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogável, se for de interesse da Administração Pública.
- 2.2 Os cargos e vagas abaixo relacionados irão atender as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**, na sede, e em comunidades estabelecidas no continente e ilhas deste Município.

3. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO:

- 3.1 Encontra-se aberta, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo, os seguintes cargos para Secretaria Municipal de Saúde:

FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	Nº VAGAS POR LOCALIDADE
AGENTE COMUNITÁRIO	Ser domiciliado na área da comunidade	40 horas	R\$ 2.824,00	03 - SEDE; 01 -BATUVA/COMUNIDADE



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

O DE SAÚDE	em que atuar; Ter concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde; Ter concluído o ensino fundamental.	semana is	+ Insalubridade	QUILOMBOLA/UTINGA 01 - TROMOMO/TAQUANDUVA/ENGENHO 01 - TAGAÇABA DE CIMA 01 - CANUDAL/SEBUI/RITA/VILA FATIMA 01 - POTINGA/RIO DO CEDRO 01 - ILHA RASA/P. LANÇO/MARINA 01 ILHA DE ALMEIDA 01 -ILHAS DE MEDEIROS/MASSARAPUÃ
------------	---	--------------	--------------------	--

3.2. O (A) s candidato (a) s para o emprego que de acordo com a classificação final for convocado (a) s para a assinatura do contrato, deverá(ao) atuar na execução das atribuições funcionais do emprego, tendo que cumprir com as obrigações contidas neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Serão realizadas no período de 25 de junho a 01 de julho de 2024, de forma presencial na Rua Major Domingos do Nascimento, 46, centro, Guaraqueçaba/PR (prédio da Prefeitura) em dias úteis e horário de expediente.
- 4.2. O candidato (a) deverá acessar o site <http://www.guaraquecaba.pr.gov.br>, imprimir o edital e seu Requerimento de Inscrição – Anexo I, dirigir-se à sede do Município de Guaraqueçaba–PR, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46 – Centro – Guaraqueçaba/PR, **para a entrega da documentação solicitada, “Originais, ou cópias autenticadas, OU AUTENTICADA POR MEMBRO DA COMISSÃO”** para fins de análise da comissão.
- 4.3. O Anexo I (REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) e o Anexo II (REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A), deverão ser impressos, pois servirão de confirmação da inscrição do candidato.
- 4.4. Após preencher devidamente o Requerimento de Inscrição (Anexos I e II), juntamente com toda documentação exigida, o(a) candidato(a) devera dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal no endereço: Rua Major Domingos do Nascimento, 46 Centro, Guaraqueçaba/Paraná, para autenticar suas documentações.
- 4.5. Após as documentações autenticadas, os candidatos deverão dirigir - se ao Protocolo Geral da sede do Município de Guaraqueçaba –Pr sito rua Major Domingos do Nascimento, 46, centro, para protocolar as documentações solicitadas para fins de análise da comissão.
- 4.6. Os horários para protocolar a documentação exigida conforme o presente edital, será das 08h00min à 11h30min e das 13h00min às 17h30min podendo ser feita pelo



próprio candidato, ou seu representante legal, mediante procuração com firma devidamente reconhecida em Cartório.

- 4.7. A inscrição será gratuita e não será aceita fora dos prazos e horários acima mencionados.
- 4.8. Serão documentos obrigatórios para inscrição, e que deverão ser mencionados na Relação de Títulos (Anexo II):
- a) Carteira de Identidade (RG) e CPF – Cópia autenticada.
 - b) Comprovante de Residência;
 - c) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão, conforme exigido para o cargo pretendido - Cópia autenticada
 - d) Títulos – Cópia(s) autenticada(s).
 - e) Todos os Documentos serão Autenticados pelos Membros da Comissão.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA DE TÍTULOS (FASE 1):

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em conformidade com o item 4, deste edital, com o(a) candidato(a) imprimindo e preenchendo TODOS os campos solicitados no requerimento, inclusive localidade do exercício da função. (Anexo I e II), e anexar a este o envelope do candidato contendo em seu interior as cópias legíveis e autenticadas dos documentos pessoais e dos títulos.
- 5.2. É obrigatório a apresentação do Requerimento de Inscrição (Anexo II), indicando a Descrição do Documento/Título apresentado.
- 5.3. O ANEXO II (RELAÇÃO DE TÍTULOS) DEVERÁ SER APRESENTADO OBRIGATORIAMENTE NO INTERIOR DO ENVELOPE.
- 5.4. Caso o candidato seja portador de Deficiência Física, deverá, marcar a opção “SIM” no Requerimento de Inscrição (Anexo I), bem como, o tipo de deficiência, e especificar as condições especiais para realização das provas, se for o caso.
- 5.5. Será obrigatório ao candidato que se declarar portador de deficiência, a apresentação do Laudo Médico (Anexo VI), devidamente preenchido, assinado e carimbado por profissional credenciado. O referido Laudo deverá, obrigatoriamente, ser incluso no interior do envelope do candidato no ato da inscrição.
- 5.6. Os documentos mencionados na Relação de Títulos (Anexo II) deverão ser apresentados (entregues) no ato da inscrição, dentro de um envelope identificado com o nome do(a) candidato(a), devidamente lacrado e inviolável, o qual deverá ser aberto apenas pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
- 5.7. Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidato (a)s que não atenderem as alíneas dos subitens anteriores, em especial o item 5.3, ou estejam incompletos, mesmo que o candidato(a) se comprometa a complementá-las em data posterior.
- 5.8. Os documentos apresentados no interior do envelope no ato da inscrição não serão devolvidos, ficando em posse da Comissão para arquivo e futuras pesquisas.
- 5.9. A apresentação dos títulos (Fase 1), se dará por fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Caso isso venha a



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

ocorrer, os documentos que não atenderem as exigências deste edital serão considerados nulos (cancelados).

5.10. Não serão admitidas, em hipótese alguma, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Edital. Caso isso ocorra, o candidato deverá solicitar por escrito através de requerimento, que deverá ser protocolado em nome da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, dentro do prazo para inscrição, solicitando a retirada de uma ou mais inscrições.

5.11. Caso a Comissão comprove a duplicidade de um mesmo candidato para duas ou mais inscrições e/ou cargos, e encerrado o prazo determinado, conforme mencionado no item anterior, o candidato terá ambas as inscrições canceladas, e a Comissão irá registrar o ocorrido em ata.

5.12. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.13. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

6. DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO:

6.1. Serão admitidas as inscrições por terceiros, mediante procuração pública ou particular (Anexo V), com firma reconhecida em cartório.

6.2. As procurações deverão estar acompanhadas das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do (a) candidato (a), caso contrário, não serão considerados válidos.

6.3. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

6.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição ou em sua entrega.

07. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1. As pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, são aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado ao direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2, de 23 de maio de 2001.

7.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá mencionar em seu envelope de documentos (Na frente): “Pessoa com Deficiência” ou “Concorrendo a Vaga Especial”, apresentando Laudo Médico, original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que



se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência, preenchendo o requerimento, solicitando desta forma, vaga especial, constando o tipo de deficiência, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

7.3. Caso o candidato não encaminhar o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

7.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

7.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art.40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

7.7. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

7.8. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação, na seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

08. DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

8.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

8.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

8.3. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

8.4. Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

8.5. Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

8.6. Residir obrigatoriamente no local de atuação.

09. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES – PROVA PRÁTICA – FASE 2: CONFORME DATAS E CRITÉRIOS A SEREM DEFINIDOS EM EDITAL ESPECÍFICO

9.1. Objetiva-se com a Prova Prática, avaliar as habilidades e atitudes indispensáveis



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

ao desempenho da função pretendida.

9.2. Da avaliação por Prova Prática para os respectivos cargos a pontuação será de 0 (zero) a 55 (cinquenta e cinco) pontos, no máximo.

9.1.1. Prática:

a) os candidatos serão avaliados por Comissão devidamente composta por Servidores atuantes da área específica relacionada ao cargo pretendido.

9.1.2. Os candidatos classificados, conforme divulgado no resultado definitivo da prova de títulos (Fase 1), deverão comparecer para as avaliações, conforme cargos, locais, datas e horários a ser definido em Edital Específico.

9.1.3. Da pontuação de média final para todos os cargos, o cálculo será a soma dos resultados da Prova de Títulos com o resultado da Prova Prática.

10. LOCALIDADE ESCOLHIDA:

10.1. O profissional será contratado pelo Município de Guaraqueçaba, e trabalhará na localidade escolhida no ato da inscrição.

10.2. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo III.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. Encerrado o processo de avaliação das fases 1 e 2, e os prazos recursais, o Edital contendo o Resultado Definitivo Final, será divulgado através do Diário Oficial do Município bem como, no site <http://www.guaraquecaba.pr.gov.br>, e ainda, afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/PR.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

12.1. O presente Processo Seletivo terá validade até a data de 31/12/2024, podendo ser prorrogável, se for de interesse da Administração Pública.

12.2. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinente, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

13. NATUREZA, FORMA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

13.1. O Processo Seletivo será através de Prova de Títulos e Prova Prática sendo de caráter classificatório, devendo os candidatos preencher os requisitos mínimos de cada cargo.

14. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:

14.1. A prova de títulos será de caráter classificatório.

14.2. Deverão ser considerados como títulos hábeis para avaliação e pontuação os cursos desenvolvidos na área de atuação específica do ACS, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	PONTOS	P/	DOCUMENTOS EXIGIDOS	PONTUAÇÃO
---------	--------	----	---------------------	-----------



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

	TÍTULO		MÁXIMA
Certificados	Certificados até 08 horas = 0,50; Certificado de 08 a 100 horas = 1,50; Certificados acima de 100 horas = 2,00.	Certificados ou declarações de participação emitida pelos órgãos ministradores dos eventos. Apenas serão aceitos certificados expedidos nos últimos 03 (três) anos e relacionados com a área de atuação.	20 pontos
Experiência Profissional (Tempo de Serviço) específico na área de atuação O candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para Aposentadoria	1,0 ponto a cada ano trabalhado	Comprovar o tempo de serviço por meio de certidão (original) expedida por órgão competente, ou registro em Carteira de Trabalho, acompanhada de Declaração Pessoal de que não utilizou ou está em processo de utilização do tempo de serviço para aposentadoria, sob as penas da lei	25,0 pontos

- 14.3. Os candidatos que não apresentarem títulos no prazo determinado ficarão com pontuação 0 (zero) nesta etapa do Processo Seletivo;
- 14.4. Os candidatos que apresentarem títulos ilegíveis, com rasuras e sem reconhecimento da instituição legalmente reconhecida serão invalidados;
- 14.5. Os títulos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo;

15. DO DESEMPATE

- 15.1. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que:
- a) Tiver idade mais elevada;



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

b) Obter o maior tempo de experiência na área de atuação (Agente Comunitário de Saúde);

c) Obter a maior pontuação de cursos na área de atuação;

e) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

16.2. Da avaliação por Prova Prática para o cargo, a pontuação será de 00 (zero) a 55 (cinquenta e cinco) pontos no máximo.

15.2. Da pontuação de média final para todos os cargos, o cálculo será a soma dos resultados da Prova de Títulos com o resultado da Prova Prática.

15.3. De acordo Com o previsto no parágrafo único do artigo 27º da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) o critério de desempate será idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

16. DOS RECURSOS

16.1. Admitir-se-á um único recurso em cada fase do Processo de Seleção por candidato.

16.2. O recurso poderá ser interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador.

16.3. O recurso deverá ser apresentado devidamente fundamentado, e conforme o MODELO no Anexo IV .

16.4. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/Pr, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, em dias úteis;

16.5. Todos os recursos só poderão ser apresentados até 03 (três) dias úteis, após as publicações dos resultados provisórios das Provas de Títulos e Prova Prática, devendo ser entregues no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, nº 46, centro, Guaraqueçaba/Pr, devidamente protocolado e endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

16.6. A decisão dos recursos estará a disposição ao candidato requerente, no prazo de 03 (três) dias.

16.7. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

17.1. O resultado final do Processo de Seleção Pública será homologado pela Prefeita Municipal de Guaraqueçaba/Pr, nos termos da legislação vigente e comunicado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Página Oficial do Município e em lista afixada no Mural da Prefeitura de Guaraqueçaba/Pr.

18. DA POSSE

18.1. A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação prevista neste Edital de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/Pr.

18.2. O candidato aprovado e classificado, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir definitivamente, ato este a ser solicitado por direito através da assinatura de um termo de desistência fornecido pela Comissão de PSS.

18.3. Os candidatos convocados serão nomeados na forma da legislação municipal,



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

com jornada de trabalho de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

18.4. A admissão do candidato está condicionada à aprovação em exame de suficiência física e sanidade mental a ser expedido por profissional médico.

18.5. Para habilitarem-se à posse os candidatos deverão apresentar documentos originais, acompanhados das cópias devidamente autenticadas por membros da Comissão PSS ou servidor municipal do quadro de efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/Pr, conforme abaixo descrita:

- a) Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
- b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
- d) Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Certidão da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes-eleitorais>);
- f) Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
- g) Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
- h) Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
- i) 01 fotografia 3X4 (igual e recente);
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
- k) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
- m) Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
- n) Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
- o) Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
- p) Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
- q) Atestado Médico de aptidão física e mental, expedida por profissional médico;
- r) Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
- s) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal ([http://www.dpf.gov.br/Atestado de Antecedentes Criminais](http://www.dpf.gov.br/Atestado-de-Antecedentes-Criminais));
- t) Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal ([http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line](http://www.trf4.jus.br/Certidao-On-Line));
- u) Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa, se for o caso;
- v) Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
- w) Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
- x) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

- y) Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório, conforme exigido no Edital de Abertura nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;
- z) Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
- aa) Extrato do PIS/PASEP/NIT (<http://meu.inss.gov.br/central/indexl/app=extcnissat>), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
- bb) Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
- cc) Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
- dd) Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

18.6. A não apresentação de qualquer dos documentos acima implicará na impossibilidade de posse.

18.7. Não será permitida solicitação de troca de área geográfica do ACS no ato da posse.

18.8. O candidato portador de deficiência aprovado na Seleção Pública deverá submeter-se à perícia médica designada pela Comissão do Processo Seletivo Público, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão da lei.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

19.2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

19.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados deste Processo Seletivo, que serão publicados no Diário Oficial do Município bem como junto ao site <http://www.guaraquecaba.pr.gov.br> e ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

19.4. De todos os documentos exigidos neste edital, apenas o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) – Parte I (ANEXO I) deverá ser deixado fora do envelope no ato da inscrição, juntamente com uma cópia da procuração (SE FOR O CASO). Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Anexo II – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

Anexo III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;
Anexo IV – REQUERIMENTO DE RECURSO;
Anexo V – MODELO DE PROCURAÇÃO,
Anexo VI – CRONOGRAMA.

20. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraqueçaba, 21 de junho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

MARIONEI DE LIMA GOMES

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº _____/2024.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

NOME:	
N.º INSCRIÇÃO:	
CARGO/LOCALIDADE:	
CPF:	RG:
DATA NASCIMENTO:	SEXO: () FEMENINO () MASCULINO
ESTADO CIVIL:	TELEFONE: ()
EMAIL:	ENDEREÇO:
PORTADOR(A) DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO - Tipo da Deficiência:	
Condições especiais para realizar as provas (especificar)	



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

ANEXO II TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) (FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS) FASE 1

Nome do (a) Candidato (a): _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS:

Campos a serem preenchidos pelo (a) candidato (a)

Nº de Ordem	Descrição do Documentos / Títulos	Página

Observação: Preencha os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia deste documento para completar sua relação.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que estou ciente de que os documentos entregues, todos originais ou devidamente autenticados em cartório, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao presente Processo Seletivo.

DECLARO ainda, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta Relação de Títulos é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado, portanto, não serão conferidos no ato da entrega, e sim, apenas aberto no ato da análise pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Guaraqueçaba, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato (a)



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

ANEXO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº ____/2024.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- a) Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população associada à Unidade de Saúde da Família –USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos ou coletividade;
- b) Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida a área;
- c) Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com planejamento da equipe;
- d) Cadastrar todas as pessoas de sua área e manter os cadastros atualizados;
- e) Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- f) Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- g) Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- h) Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle das endemias, conforme a Portaria nº1172/GM2004;
- i) Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.



Prefeitura Municipal de **GUARAPUÇUBA**

ANEXO IV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº ____/2024.

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	CPF:
Função:		LOCALIDADE:	Fone:

À Comissão Especial de Seleção de Pessoal:

Argumentação

Assinatura do Candidato: _____

INSTRUÇÕES:

– Somente serão analisados pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;



Prefeitura Municipal de **GUARARECABA**

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº _____/2024.

MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante: (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar), e no RG nº (informar), residente edomiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Outorgado: (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar), e no RG nº (informar), residente edomiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Poderes: Para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para inscrição ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº XX/2024 para o cargo de (informar) do (nome da instituição), podendo assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, sejam elas municipais, estaduais ou federais, incluindo as autarquias, apresentar provas e documentos, entre outros, enfim, praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Localidade),
(dia) de (mês) de
(ano).

(Assinatura)

Nome do outorgante)



Prefeitura Municipal de **GUARARECABA**

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
EDITAL - ABERTURA	21/06/2024
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	24/06 A 27/06/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	25/06 A 01/07/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	Até o dia 09/07/2024
RECEBIMENTO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	03 dias após a publicação do resultado da Prova de Títulos
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	Até o dia 15/07/2024
AGENDAMENTOS E AVALIAÇÕES	A definir em Edital específico
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO FINAL	A definir em Edital específico
RECEBIMENTO DE RECURSO	A definir em Edital específico
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO FINAL	A definir em Edital específico
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	A definir em Edital específico